



Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Secretaria da Fazenda Pública

Setor de Contabilidade

Decreto nº 010-A/2013

Em, 2 de Maio de 2013.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2068, de 7 de Dezembro de 2012.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 10.305,00 (Dez Mil e Trezentos e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 1001 2001 MANTER AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

4490.52 99 00 Equipamentos e Material Permanente 10.305,00

Total da Ação: 10.305,00

Total da Unid. Orç.: 10.305,00

Total das Suplementações: 10.305,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 10.305,00 (Dez Mil e Trezentos e Cinco Reais), como segue:

01.010 CÂMARA MUNICIPAL

01 843 1001 2086 PAGAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA - IPAM/INSS/FGTS

4691.71 99 00 Principal da Dívida Contratual Resgatado 10.305,00

Total da Ação: 10.305,00

Total da Unid. Orç.: 10.305,00

Total das Fontes de Recursos: 10.305,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
PREFEITA